



2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912514149 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT		
CNPJ/MF: 46.392.155/0001-11	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: SP SMT GABINETE DO SECRETÁRIO		
Endereço: R. BOA VISTA, 136, CENTRO		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01.014-000
Endereço Eletrônico: ricardoteixeira@prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 3293-2793	
Representante Legal: RICARDO TEIXEIRA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL	RG: 9.494.005/SSP/SP	CPF: 063.016.888-13

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05311-900
Telefone: 3003-0100	Endereço Eletrônico: spm-contratoscomerciais@correios.com.br	
Gerente de Suporte a Vendas: EDUARDO ALVES CORREA		
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir em **0,02745%** ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ **64.338,86** (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ **64.321,20** (Sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 64.321,20 (Sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 20.10.26.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Pessoa Jurídica) Postagem de correspondências, modalidade carta comercial comum e registrada com aviso de recebimento (AR).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 10/12/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente**, em 10/12/2021, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27493232** e o código CRC **6A432559**.